



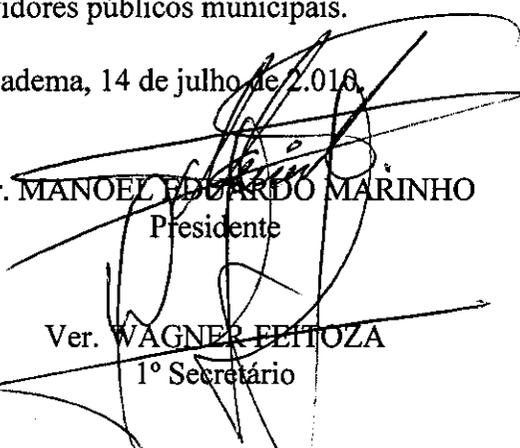
JUSTIFICATIVA

Através do Ofício ML nº 037/2010, o Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa, projeto de lei dispendo sobre a concessão de reajuste dos vencimentos, salários, proventos e pensões aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; das gratificações de função dos servidores públicos municipais ativos; do aumento do valor do benefício “vale-alimentação” e de abono pecuniário, na forma que especifica.

Ocorre que a Emenda Constitucional nº 019/98 estabeleceu que o Legislativo fixasse os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, bem como seus reajustes.

Desta forma, a Mesa da Câmara submete à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, no sentido de que os Secretários também recebam o reajuste, nos mesmos moldes que os servidores públicos municipais.

Diadema, 14 de julho de 2010.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
Presidente

Ver. WAGNER FEITOSA
1º Secretário

Verª IRENE DOS SANTOS
2ª Secretária